

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2911

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
Portaria Nº 526 /2025	4
EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025	5
EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025	6
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025	7
LEI Nº 2.564/2025	8

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

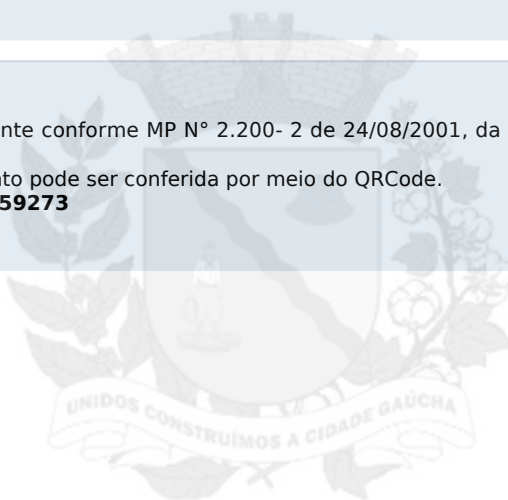
CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **291120259273**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR ADESÃO À ARP N.º 006/2025

O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando os elementos constantes no processo administrativo em epígrafe,

RESOLVE emitir o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, com base nas seguintes razões e fundamentos:

I – DOS FUNDAMENTOS E CONSIDERAÇÕES

Considerando os elementos constantes dos autos do processo administrativo, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21;

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela viabilidade e legalidade da adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), às Atas de Registro de Preços firmadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, com fundamento no artigo 86, §2º, incisos I, II e III, e §3º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando que restou comprovada a vantajosidade econômica da adesão, bem como a compatibilidade do objeto com as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nas cotações comparativas realizadas;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021;

II – DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAMOS a adesão às seguintes Atas de Registro de Preços, firmadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU: Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, homologada em 11 de julho de 2025, Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, homologada em 06 de agosto de 2025, Ata de Registro de Preços n.º 011/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, homologada em 29 de agosto de 2025, que, em decorrência, fica autorizada a contratação direta, com fundamento no

1



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

artigo 86, §3º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, com as seguintes empresas SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (06.224.121/0008-70) e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (76.527.951/0012-38).

III – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários, mediante adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), às Atas de Registro de Preços firmadas pelo Consórcio CIRAU, destinados à execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 305/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 3.012.000,00 (três milhões e doze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 86, §2º, incisos I, II e III, e §3º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

IV – DAS PROVIDÊNCIAS E DA PUBLICIDADE

Desta forma, DETERMINO que se proceda com a formalização dos respectivos contratos com os fornecedores acima mencionados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato de autorização e dos extratos contratuais, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo os documentos permanecer disponíveis ao público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 526 /2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubilação por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica nomeada, em 13 de outubro de 2025, **Isabel Cristina Cavagna**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 28.347.438-5 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa física CPF nº 199.625.978-46.590.259-76 em virtude de aprovação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, conforme o Edital de Abertura nº 01/2023 e o Edital de Resultado Final – Ampla Concorrência nº 03/2023, devidamente homologado e publicado, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Física - Bacharel**, de provimento efetivo.

Art. 2º O regime funcional da servidora é o **Estatutário**, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de outubro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *FELIPE & SILVA S/C LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, para atendimentos no município de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Adriana Santoro Felipe da Silva
Sócia Administradora
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 02 (duas) pás carregadeiras novas, zero horas, marca New Holland, modelo W12D EVO, destinadas à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n.º 305/2025, firmado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, mediante adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, originada do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 do Consórcio 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67 Rainha do Noroeste Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, incluindo todas as condições, especificações e garantias estabelecidas no edital de origem e na respectiva ARP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Rocha Brkanitch
Gerente Comercial
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *ESMAEL FERREIRA LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para contratação futura e eventual de serviços elétricos prediais para manutenção e instalação de equipamentos em rede de baixa tensão, atendendo aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Esmael Ferreira
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

LEI Nº 2.564/2025

Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA** - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.636/2005 que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 25 - Considera-se Zona de Comércio e Serviço ZCS, aquela com predominância de usos comerciais e serviços, localizada na área central do Município, compreendida nas seguintes locais constantes no parágrafo Único:

Parágrafo único: Para todos os efeitos, serão considerados também como Zonas de Comércio e Serviços (ZCS): Quadra nº 010 - (PM), em Face (Testada) para a Avenida Olinto Cardoso de Lucena, cruzamento com a Rua Passo Fundo e, Quadra nº 057, em face (testada) Av. Olinto Cardoso de Lucena, da Planta Oficial deste município, além daqueles indicados no anexo II da Lei 1.636/2005, e alterações posteriores.

Os estabelecimentos comerciais, associações, sindicatos, templos religiosos dentre outros, já estabelecidos em outras quadras estão garantidos pelo princípio do direito adquirido, previsto em lei, conforme previsão legal da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:
MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

